

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES JANEIRO A MARÇO/2010

1. O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o Procurador-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, e o Procurador de Contas, Rholden Botelho de Queiroz.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas, destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas e nos concernentes a atos de pessoal; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; a propositura de representações em matérias de competência da Corte.

2. Ministério Público de Contas em Números

Durante esse trimestre foram encaminhados 267 processos para emissão de parecer.

No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

Pareceres emitidos: 272 (escritos) e 962 (orais)

Representações propostas: 04

Procedimentos Administrativos: 16

3. Ações de destaque do MPC

O Ministério Público de Contas atuou neste primeiro

trimestre de 2010 nas mais variadas frentes, dentre as quais, elegemos, como destaque, nossa atuação na promoção das seguintes medidas:

Representação nº 00334/2010-2: trata da necessidade de fiscalização e controle pormenorizado da Despesa com Pessoal (47,11% da RCL), entendendo ser primordial a solicitação de informações à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado sobre os gastos dessa natureza.

Representação nº 00386/2010-0: examina a legalidade de extrato do Contrato nº 046/2009 oriundo de dispensa de licitação realizada pela Secretaria de Justiça para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza e interior do Estado do Ceará.

Representação nº 00386/2010-0: versa sobre a alta abstenção dos professores da rede estadual de ensino constatada em relatório elaborado pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, SEFOR, parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Educação.

Representação nº 00386/2010-0: analisa a Concorrência Pública Internacional Nº 2009/0004 relativa à Parceria Público-Privada (PPP) do Estádio Plácido Castelo (Castelão), cujo objeto consiste na realização de reforma e exploração do estádio para o recebimento de partidas de futebol da Copa do Mundo de 2014.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar, a fim de que fosse determinada, *inaudita altera pars*, a sustação da licitação da PPP do Castelão, tendo em vista a necessidade de se esclarecer alguns pontos do certame licitatório, como o pagamento de R\$ 487 milhões, relativo às obras públicas a serem realizadas no Estádio Castelão, ter sido fixado previamente pelo Estado do Ceará, sem ser objeto de disputa entre as empresas licitantes, bem como pelo fato de ter tentado obter sem sucesso informações e documentos sobre a mencionada PPP junto à Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e, depois, em parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará, juntamente à Secretaria do Esporte.